



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.662, DE 30 DE AGOSTO DE 1993.

EMENTA: Suplementa dotações orgamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.536/92,

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de CR\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzzeiros reais), suplementar às seguintes dotações orgamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

05-3132.101 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

79-3120.108 - Material de Consumo 100.000,00

91-4110.108 - Obras e Instalações 1.100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

97-3120.109 - Material de Consumo 300.000,00

100-3132.109 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de igual

valor, da seguinte dotação orgamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

70-4110.107 - Obras e Instalações 2.100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

rio, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE AGOSTO DE 1993.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

SV/SMG.